

TERMO DE COMPROMISSO

Arquiponta Engenharia e Arquitetura, empreendedor do imóvel abaixo descrito, portador do CNPJ nº 18.460.846/0001-70, representado pelo Sr. **Luiz Eduardo Carvalho da Silveira**, portador do RG nº 6.086.678-3 e CPF nº 026.002.129.65, de acordo com o contido no Processo **2630130/2017** comprometo-me a arcar integralmente com as despesas decorrentes das obras e serviços descritos abaixo, necessários a minimização dos impactos decorrentes da implantação de empreendimentos ou atividade no imóvel abaixo citado e demais exigências apontadas pelo Poder Executivo Municipal. Declaro estar ciente de que não serão expedidas licenças e certidões abaixo discriminadas enquanto não restarem concluídas, integralmente, as medidas apontadas no Parecer Final, nos termos do Artigo 11 da Lei Municipal nº 12.447/2016 e no Decreto Municipal nº 12.938 de 24 de abril de 2017.

Declaro, ainda, estar ciente de que o prazo de validade do presente Termo de Compromisso é de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado justificadamente.

IMÓVEL:

Imóvel localizado na Coronel Bittencourt nº 359, com Matrícula nº 20.647 e Inscrição Imobiliária nº 08.6.28.73.01.57.001.

EMPREENDIMENTO:

O Edifício STUDIO 359 tem como finalidade atender público single, jovens em início de carreira, recém-casados, que possui rotina de viagens, quem vive em dois municípios, estudantes e etc. Neste intuito o projeto dispõe de 81 unidades habitacionais de 58 m² a 61m².

Apresenta duas lojas comerciais no pavimento térreo com acesso direto a via, os apartamentos desfrutam de 7 tipologias diferenciados pela metragem e layout interno, e as garagens estão dispostas no pavimento Térreo, Superior I, Superior II e Subsolo, totalizando 77 vagas.

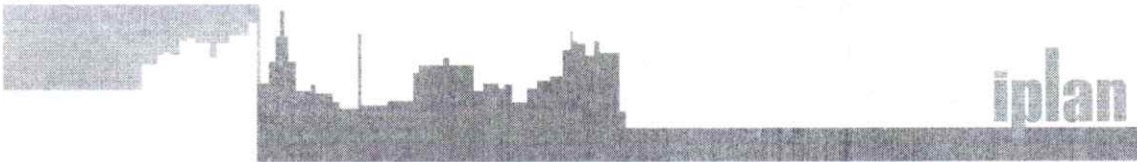
Área total do terreno	633,97 m ²
Área total a ser construída	7.865,70 m ²
Matrícula do imóvel	Nº 20.647
Indicação Cadastral	08.6.28.73.0157.001
Número de unidades habitacionais	81
Número de vagas de estacionamento	77
Número de pavimentos	16 pavimentos (subsolo + térreo + superior ½ + pav. de lazer + 10 pav. Tipo)

OBRAS E SERVIÇOS:

- 1 A emissão do Alvará de construção fica condicionada à:
 - 1.1 A aprovação do EIV deverá estar condicionada ao firmamento do Termo de Compromisso junto à PMPG, através do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Ponta Grossa;
 - 1.2 Adequações no projeto para atender a lei 6329/1999, no que diz respeito ao Coeficiente de Aproveitamento e Afastamentos Laterais. Considerando as vagas de garagem (área privativa) no cálculo do coeficiente de aproveitamento.

- 2 Deverá constar na emissão do Alvará de Construção o comprometimento do empreendedor em realizar as seguintes medidas mitigadoras:
 - 2.1 Doação de 20 indivíduos arbóreos, Sibipiruna (*Caesalpinia peltophoroides*), à PMPG, adultos com aproximadamente 6 metros de altura e com copa formada como medida compensatória da impermeabilização do solo.
 - 2.2 A lavratura, assinatura e publicação em Diário Oficial do Termo de Compromisso do EIV;

- 3 O condicionamento da manutenção do Alvará de Construção a:
 - 3.1 Doação de 20 indivíduos arbóreos, Sibipiruna (*Caesalpinia peltophoroides*), à PMPG, adultos com aproximadamente 6 metros de altura e com copa formada como medida compensatória da impermeabilização do solo.
 - 3.2 Instalação e manutenção de placa informativa, em local visível da obra do empreendimento, contendo informações sobre o Estudo de Impacto de Vizinhança, conforme modelo apresentado pelo IPLAN;
 - 3.3 Instalação e manutenção de placa informativa, em local visível da obra referente à medida compensatória, contendo informações sobre o Estudo de Impacto de Vizinhança, conforme modelo apresentado pelo IPLAN;
 - 3.4 Sinalização das vias de acesso durante a obra com indicação de área de estacionamento, carga e descarga e tráfego de caminhões, conforme consta no EIV;
 - 3.5 Controlar as emissões atmosféricas provenientes de maquinários e equipamentos utilizados pela obra. Devem ser realizadas inspeções visuais por meio do monitoramento da fumaça preta emitida dos escapamentos dos veículos;
 - 3.6 Garantir que os equipamentos e maquinários utilizados na obra estejam em perfeitas condições de uso e com as manutenções em dia.



4 O condicionamento a emissão do Habite-se a:

3.1 Apresentação e execução do contrato firmado entre o empreendedor e a Companhia Paranaense de Energia - Copel;

3.2 Apresentação de cópia do contrato firmado entre o empreendedor e a Companhia de Saneamento do Paraná, referente a execução das obras de ampliação da rede de abastecimento de água e solução para sistema de esgotamento sanitários, citadas no EIV;

Este Termo de Compromisso não isenta o empreendedor de seguir outras exigências e leis complementares de outros órgãos, bem como atender a possíveis exigências de outros órgãos da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa e legislação em vigor.

Ponta Grossa, 11 de Janeiro de 2018.



[Handwritten signature]
Luiz Eduardo Carvalho da Silveira

P.P. *[Handwritten initials]*
Ciro Macedo Ribas Junior
Diretor Executivo
IPLAN

Testemunhas:

Nome: *John Lennon Goes*
CPF: *073 702 199 96*
Ass: *[Handwritten signature]*

Nome: *Saylon W. Siqueira*
CPF: *060 236 889 85*
Ass: *Saylon V. Siqueira*